

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar José Ermírio de Moraes

Mês de Referência: **NOVEMBRO/2022**

Data da Análise: **31/12/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil JOSE ERMIRIO

Mês de Referência: NOVEMBRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	14.494,81
Repasse Mensal:	3.800,00
Rendimento:	86,60
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	80,87
Receita Total:	18.300,54

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	DEDETIZAÇÃO	novembro/2022	07/11/2022	380,00	
POLO	MANUTENÇÃO PREDIAL	novembro/2022	18/11/2022	13.342,60	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	novembro/2022	16/11/2022	69,00	
POLO	TELEFONE	outubro/2022	07/11/2022	173,27	
				13.964,87	

Saldo:	4.335,67
---------------	-----------------



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESJEM - ESCOLA JOSE ERMIRIO DE MORAES	
Nº Processo : P228130/2022	Data Abertura : 10/12/2022 - 16:52
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Conselho Escolar Jose Ermirio De Moraes	
Observação : Prestação de Contas do PMDE do Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, referente ao mês de novembro de 2022.	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	10/12/2022 - 16:52	Francisca Susana Fernandes Linhares
2			
3			
4			
5			
6			



Escola José Ermírio de Moraes
Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina, Sobral - CE
(88) 3614 9316 – jose.ermirio@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025115

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

OFÍCIO Nº 162/2022

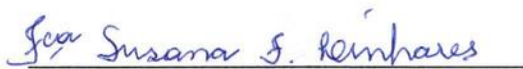
Sobral – CE, 08 de novembro de 2022

Do: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral - SME
Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminho à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de novembro do ano de 2022, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,


Francisca Susana Fernandes Linhares
Presidente da Unidade Executora

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/Sobral



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
CNPJ: 10.654.857/0001-89

ENDEREÇO: Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina, Sobral – CE
INEP: 23025115

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Francisco Neuton Cordeiro Duarte, Geísa Maria Marques Gonçalves e Jacira Ripardo Xavier, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE referente ao mês de novembro do ano de 2022, no saldo no valor de R\$ 18.300,54 (dezoito mil e trezentos reais e cinquenta e quatro centavos), sendo utilizado o valor de R\$ 13.964,87 (treze mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral – CE, 08 de novembro de 2022

Fco Neuton Cordeiro Duarte
Nome Completo (membro)

Fco Neuton C. Duarte
Assinatura

2001031026965 SSP/CE
RG

Geísa Maria M. Gonçalves
Nome Completo (membro)

Geísa M^{te} V. Marques Gonçalves
Assinatura

2005031067818 SSP/CE
RG

Jacira Ripardo Xavier
Nome Completo (membro)

Jacira Ripardo Xavier
Assinatura

96031105070 SSP/CE
RG

Fca Susana F. Linhares
Francisca Susana Fernandes Linhares
Presidente da Unidade Executora
RG: 96031108622 SSP/CE





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE

Conta: 0554 | 003 | 00002245-1

Data: 02/12/2022 - 07:22

Mês: Novembro/2022

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/11/2022	900622	CHEQ COMP	173,27 D	173,27 D
08/11/2022	900623	CHEQ COMP	380,00 D	553,27 D
08/11/2022	727220	RESG AUTOM	553,27 C	0,00 C
08/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/11/2022	102022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
16/11/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
16/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/11/2022	900624	CHEQ COMP	13.342,60 D	13.342,60 D
21/11/2022	727220	RESG AUTOM	13.342,60 C	0,00 C
21/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/11/2022	000341	CRED TED	3.800,00 C	3.800,00 C



25/11/2022	990001	APL AUTOM	3.800,00 D	0,00 C
25/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104





Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento

Novembro/2022

Data de emissão: 08/12/2022

Administradora	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	00.360.305/0001-04

Investidor	CPF/CNPJ
CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES	10.654.857/0001-89

Resumo Consolidado da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	14.494,81C
Aplicações	3.800,00C
Resgates	13.964,87D
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	4.335,67C
Rendimento Bruto no Mês	86,60C

Dados Consolidados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	360,56C	0,00
IR	80,87D	0,00
IOF	0,00	0,00

Rentabilidade por Fundo

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 31/10/2022	Cota em: 30/11/2022
AUTOMATICO RF	0,87	9,28	1,914681	1,931384

Movimentação por Fundo

Conta	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
0554.0003.000000002245-1				
AUTOMATICO RF	3.800,00C	13.964,87D	4.335,67C	86,60C

Movimentação Detalhada

Conta 0554.0003.000000002245-1

Código	Fundo	CNPJ do Fundo	
5823	CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS RFCP	14.508.652/0001-46	
Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
08/11	RESGATE AUT	553,27D	290,416131
	IRRF	3,99D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	17,75C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	17,75C	
16/11	RESGATE AUT	69,00D	36,157374
	IRRF	0,53D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	2,36C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	2,36C	
21/11	RESGATE AUT	13.342,60D	6.968,070535
	IRRF	74,58D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	331,57C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	331,57C	
25/11	APLICACAO	3.800,00C	1.970,066396
30/11	RESGATE IRRF LEI 10.892	1,77D	0,916441
	RENDIMENTO BASE TRIB.	8,88D	



 PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS			
BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO			
01 – Programa/Convênio		02 – Exercício	
Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE		2022	
03 – Nome da Unidade Executora		04 – Número do CNPJ	
Conselho Escolar José Ermirio de Moraes		10.654.857/0001-89	
05 – Endereço		06 – Município	
Avenida Senador José Ermirio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina		Sobral	
		07 – UF	
		CE	

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 – Programa/Convênio		02 – Exercício
Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE		2022
03 – Nome da Unidade Executora	04 – Número do CNPJ	
Conselho Escolar José Ermirio de Moraes	10.654.857/0001-89	
05 – Endereço	06 – Município	07 – UF
Avenida Senador José Ermirio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina	Sobral	CE

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 – Saldo Reprogramado do mês Anterior (+)		09 – Valor Creditado pela Prefeitura (+)	10 – Depósito (+)	11 – Rendimento de Aplicação Financeira (+)	12 - Valor Total da Receita
Custeio		Custeio	Custeio	Custeio	
R\$ 14.494,81		R\$ 3.800,00	R\$ 0,00	R\$ 86,60	R\$ 18.381,41
13 - IRRF (-)	14 - IOF (-)	15 – Valor da Despesa Realizada (-)	16 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte	17 – Período de Execução	18– Nº de Escolas Atendidas
Custeio	Custeio	Custeio	Custeio	01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022	
R\$ 80,87	-	R\$ 13.964,87	R\$ 4.335,67		1 Polo e 1 Anexo

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

[illegible]

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

Sobral - CE, 08 de dezembro de 2022	Francisca Susana Fernandes Linhares	Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal
Local e Data		Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal





OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/4



CTCE SALVADOR BA PL10
CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES
AV SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA
62023-120 - SOBRAL - CE



7213512820 00000 00000001247 30 281022

AD: 00101247

Referência

OUTUBRO /2022

Telefone

(88) 3614-9316

Vencimento

11/11/2022

Total a pagar

R\$ 173,27

Resumo da sua fatura



OI FIXO

OI FIXO
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

R\$

173,27

173,27

Pago em 07/11/22
com recursos do PMDE

Sra. Susana F. Pinheiro
Ordenador de Despesas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

311-783961604-7

07/NOV/2022

HORA DF 15:31:05

LOT. 05.021714-3

TERM 066176

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 173,27

846000000014 732700240300

150349703614 493160322100

311-783961604-7

1ª VIA

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9
à frente dos celulares dos DDDs 41,
42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55
passando ao formato: (DDD) 9xxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.



OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL:
066870100
RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP:
60015-108
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES
TELEFONE/CONTRATO: 36149316 CJ: 0 SU: 3
CONTA 10/2022 LOCAL 3497 DV 5



84600000001-4 73270024030-0 15034970361-4 49316032210-0



FATURA: 0900090547723
VENCIMENTO: 11/11/2022
VALOR A PAGAR: R\$ 173,27

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 10090015279-

MI022.TXT.ASCII.TXT - RE:06 - NO:E - OBJ:001/01247 - PAG. CLIENTE: 1/4 - PAG. SP00L: 5101/5910

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/07069 - PROCESSO Nº: P1902792022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL - Marca: null Situação: Declarado vencedor	ARIACIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNIO	8,00	279,8333	2238,67	190,0000	1520,00	718,6664	32,10 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
				2.238,6664		1.520,0000	718,6664	32,10 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 2.238,67

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.238,67

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.520,00

Economia Gerada*: R\$ 718,6700 (32.1%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

Ordem de Compra/Serviço nº 014/2022

Sobral, 02 de agosto de 2022.

À EMPRESA

ARÍCIA J OLIVEIRA JUVÊNCIO ME

CNPJ: 40.910.360/0001-45

Trav. Aloísio Viana Moreira, nº 50, Centro, Paracuru - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 007/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a realização de serviços de dedetização das instalações da Escola José Ermírio de Moraes, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/07069.

Com isso, solicito a entrega dos materiais/realização dos serviços discriminados na planilha abaixo, na sede da Escola José Ermírio de Moraes, localizada na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, nº 1.622, Bairro Padre Ibiapina, Sobral - CE, no prazo de 7 (sete) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	23337 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL. Obs: a) Dedetização (baratas, cupins, ratos, formigas e outros insetos). b) Prédio principal e anexo. c) Emissão de um certificado de dedetização para cada prédio.	UNIDADE	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 380,00	

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Francisca Susana Fernandes Linhares

Francisca Susana Fernandes Linhares
Diretora da Escola José Ermírio de Moraes
CONTRATANTE



	ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				Nota Nº 0000000399				
	SÉRIE								
	ELETRÔNICA								
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração	07/11/2022	Competência	NOV/2022	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM				
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
	Razão Social	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO							
	Nome Fantasia	AJ SERVICOS							
	Endereço	TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO							
	CPF/CNPJ	40.910.360/0001-45	Insc. Municipal	562165	UF	CE	Insc. Estadual	0	
	Cidade	PARACURU	C.E.P	62680000	Comp.		Telefone	(85) 8194-0454	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social		CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES			E-mail				
Endereço		AV SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, 1622 PE. IBIAPINA 62.023-120 SOBRAL-CE							
CPF/CNPJ	10.654.857/0001-89	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCURTINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL									
Pisto que o ☒ Material ☒ Serviço deste documento foi recebido e conferido. Data <u>07/11/2022</u> <u>Benedita Prado Lanhães</u> Assinatura									
Pago em <u>07/11/22</u> com recursos do PMDE <u>Jca Susana F. Lanhães</u> Ordenador de Despesas									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços	380,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	380,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	380,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Aliquota do ISS	2,0000 %			
(-) ISS Retido	0,00	q52lakr4i			ISS a Reter	()Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido	380,00	www.paracuru.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	7,60			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Impressa em: 07/11/22 11:25									
Hora da emissão: 11:25:06									



RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da **ESCOLA JOSE ERMIRIO DE MORAES**, a quantia de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, Nota Fiscal Nº 399, referente ao serviço de limpeza asseio e conservação – dedetização na unidade situado no endereço Av. Senador Jose Ermirio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina, Sobral/Ce

Paracuru, 07 de NOVEMBRO de 2022.

Arícia Jurandy Oliveira Juvenício

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
CPF: 069.948.583-59
Diretor Administrativo.

Atesto que o

☐ Material ☒ Serviço
deste documento foi recebido e conferido.

Data 07/11/2022

Benedicta Prado Pinheiro
Assinatura

Pago em 07/11/22
com recursos do PMDE

Jca Susana F. Tomihares
Ordenador de Despesas

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

☎ 85 8194-0454

📷 @ajserviços



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS	## 380,00 ##
018	104	0554	5	03002245-1	6	AAA	900623	0		
018	104	0554	5	03002245-1	6	AAA	900623	0		

Pague por este cheque a quantia de **TREZENTOS E OITENTA REAIS**

ou à sua ordem

ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

CAIXA

SOBRAL - CE, 07 de NOVEMBRO de 20 22

Joa Susana Fernandes Linhares
CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO
CNPJ 10.654.857/0001-89
Joa Linhares Argentin
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2009

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 05/22

900623 01 104 0554 5 03002245-1 6 AAA 900623 0

10405547 0189006235 600300224516

CAIXA

Cad. Ag.

Nº da Conta do Depositante

JJ 055400383487-6

Atesto que o

☐ Material ☒ Serviço

deste documento foi recebido e conferido.

Data 07/11/2022

Benedita Brach Linhares
Assinatura

Pago em 07/11/22

com recursos do PMDE

Joa Susana F. Linhares
Ordenador de Despesas





GOVERNANDO COM O POVO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000328

Razão Social

ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000562165

C.N.P.J.: 40910360000145

Bairro

CENTRO

CEP

62680000

Localizado TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - - PARACURU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

19007 - ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

Endereço

TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50

Documento

C.P.F.: 069.948.583-59

CENTRO PARACURU-CE CEP: 62680000

No. Requerimento

0000000328/2022

Natureza jurídica

Pessoa Física

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.paracuru.ce.gov.br>

PARACURU-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 25/11/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000328





GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000000328

DOCUMENTO: C.P.F.: 069.948.583-59
DATA DE EMISSÃO: 27/09/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 25/11/22
PARACURU-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 07/11/22 às 10:35:01





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202230557291

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070960640
CNPJ / CPF: 40910360000145
RAZÃO SOCIAL: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/11/2022 ÀS 10:28:35

VÁLIDA ATÉ 06/01/2023

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO
CNPJ: 40.910.360/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:57 do dia 28/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2023.

Código de controle da certidão: **BF7C.BD6C.8125.564A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.910.360/0001-45

Razão Social: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

Endereço: TV ALOISIO VIANA MOREIRA 50 / CENTRO / PARACURU / CE / 62680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2022 a 23/11/2022

Certificação Número: 2022102503062582519319

Informação obtida em 07/11/2022 10:26:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.910.360/0001-45

Certidão nº: 38530895/2022

Expedição: 07/11/2022, às 10:24:54

Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.910.360/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES



CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2022 – ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
PROCESSO Nº P190279/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES** E A EMPRESA **ARICIA J OLIVEIRA JUVÊNCIO ME**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A **ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES / CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**, inscrito no CNPJ nº 10.654.857/0001-89, com sede na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1.622, Padre Ibiapina, Sobral - CE, representado neste ato pela Sra. Francisca Susana Fernandes Linhares, inscrita no RG sob o nº 96031108622, CPF nº 917.536.433-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARICIA J OLIVEIRA JUVÊNCIO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45, com sede na Travessa Aloísio Viana Moreira, nº 50, Centro, Paracuru-CE aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Arícia Jurandy Oliveira Juvencio, inscrito(a) no RG sob o nº 2007729836 SSPDS/CE e CPF nº 069.948.583-59, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/07069 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07069 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de serviços de dedetização das instalações da Escola José Ermírio de Moraes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	23337 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL. Obs: a) Dedetização (baratas, cupins, ratos, formigas e outros insetos). b) Prédio principal e anexo. c) Emissão de um certificado de dedetização para cada prédio.	UNID	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$					R\$ 1.520,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.520,00** (um mil e quinhentos e vinte reais), a ser

Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1.622, Padre Ibiapina, Sobral - CE
CEP: 62.023-120 - Tel.: (88) 3614 9316 - E-mail: jose.ermirio@edu.sobral.ce.gov.br
P190279/2022 – Contrato nº 007/2022 - Folha 1 de 5



ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES



pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554

Operação: 003

Conta Corrente: 00002245-1

Conselho: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A **execução do serviço** será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, e de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até **7 (sete)** dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) ordem(ns) de serviço (s)/ Nota(s) de Empenho, na Escola José Ermírio de Moraes, localizado na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, de segunda à sábado.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O **pagamento** advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola José Ermírio de Moraes/Conselho Escolar José Ermírio de Moraes e será efetuado até **30 (trinta)** dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes



✓
A

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES



comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal



ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES



nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.



ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES



9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Anna Carolina Dias Ripardo, auxiliar administrativa da Escola José Ermírio de Moraes, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

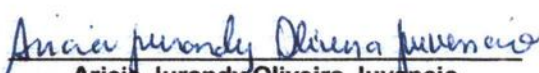
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 12 de abril de 2022.

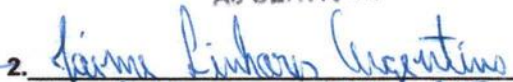

Francisca Susana Fernandes Linhares
Presidente do Conselho Escolar José Ermírio
de Moraes
Contratante


Aricia Jurandy Oliveira Juvencio
Representante da empresa Aricia J Oliveira
Juvencio ME
Contratado

Aricia Jurandy Oliveira Juvencio-Me
CNPJ 40.910.360/0001-45
AJ SERVICOS

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 070 673 483 39

2. 
CPF: 036.176.383-25



efiscalizada pelo Sr. Francisco das Chagas Ramos Carvalho, Coordenador Pedagógico, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Leandro Teófilo Pereira - Contratante e David Jonathan Lima Nunes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA - PROCESSO Nº P186479/2022 - CONTRATANTE: Conselho 1º de Maio, inscrita no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/03944 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Serviço de Capina, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as necessidades da Escola José da Matta e Silva. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1433-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elizabeth Lopes Duarte, Secretária escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Aricia Jurandir Oliveira Juvencio - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P190279/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, inscrita no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. **CONTRATADA:** Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07069 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Serviço de Dedetização e Descupinização, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as necessidades da Escola José Ermírio de Moraes. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.520,00 (hum mil, quinhentos e vinte reais), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2245-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Anna Carolina Dias Ripardo, auxiliar administrativa, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - Contratante e Aricia Jurandir Oliveira Juvêncio - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - ESCOLA ANTENOR NASPOLINI - PROCESSO Nº P192088/2022 - CONTRATANTE: Associação Escolar Antenor Naspolini, inscrita no CNPJ nº 03.312.511/0001-37. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08915 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica de propano e butano (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 45.0 kg. Descrição complementar: retornável de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ, para atender as necessidades da Escola Antenor Naspolini. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 7.260,00 (Sete mil, duzentos e sessenta reais), a ser pago com recursos da Escola Antenor Naspolini, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001419-0. DO

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr(a). Maria Austrelinda De Oliveira Fernandes, professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria do Carmo Castro Araújo Gomes - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA - PROCESSO Nº P184035/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina, inscrita no CNPJ nº 29.889.031/0001-27. **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.980.220/0001-76. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/01495 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes/Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Ventiladores, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as necessidades da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00005025-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Sandra Teixeira Pereira - Contratante e Maria Lucia da Penha Vasconcelos - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA - PROCESSO Nº P184035/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina, inscrita no CNPJ nº 29.889.031/0001-27. **CONTRATADA:** Empresa RODRIGO BARROS TORRES, inscrita no CNPJ nº 35.979.097/0001-00. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/01495 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes/Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Ventiladores, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as necessidades da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00005025-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Sandra Teixeira Pereira - Contratante e Rodrigo Barros Torres - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P189548/2022 - CONTRATANTE: Conselho Cei Professora Terezinha de Jesus da Ponte Aragão, inscrita no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06423 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor



Razão Social: G C PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

CNPJ: 04.221.555/0001-14 **Inscrição Estadual:** 063097311

Endereço: RUA CEL. DIOGO GOMES, N 1328

Representante Legal: GISNALDO CAVALCANTE PRADO, brasileiro, casado, empresário, **CPF:** 355.427.993-53, RG: 131970387, Rua Cel. José Inácio N°456

Telefone: (88) 2021-9630, **Celular:** (88) 9.9649-7400, **e-mail:** GCPRADOLTD@GMAIL.COM

PROPOSTA COMERCIAL

PARA: ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (ÁREA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAREDE - PINTURA DAS PAREDES LISAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA LÁTEX	773	R\$ 20,65	R\$ 15.962,45

VALOR TOTAL: R\$15.962,45 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) dias.

SOBRAL- CE 5 DE NOVEMBRO DE 2022

GISNALDO CAVALCANTE PRADO

CPF: 355.427.993-53

04.221.555/0001-14
G. C. PRADO COMERCIO DE
MIUDEZAS LTDA ME
Rua Cel. Diogo Gomes, 902
Centro - CEP: 82.010-150
L SOBRAL - CE





Razão Social: JOELY EMILLY TORRES DIAS

CNPJ: 37.048.258/0001-78 Inscrição Estadual: 06.255.318-6

Endereço: RUA FRANCISCO VITOR CARNEIRO LIBERATO Nº1203

Representante Legal: JOELY EMILLY TORRES DIAS, brasileira, casada, empresária, CPF: 062.008.083-08, RG: 2007031019844, Rua Francisco Vitor Carneiro Liberato Nº1203

Telefone: (88) 9.9626-4619, celular: (88) 9.9649-7400, e-mail: joelydias2@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

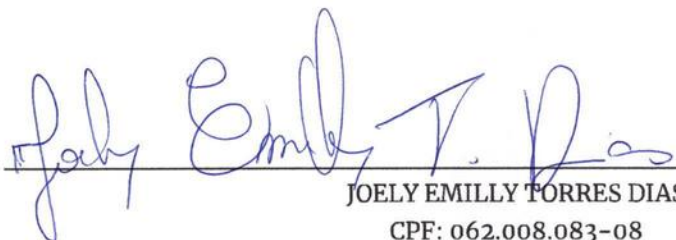
CLIENTE: ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (ÁREA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAREDE - PINTURA DAS PAREDES LISAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA LÁTEX	773	R\$ 19,30	R\$ 14.918,90

VALOR TOTAL: R\$ 14.918,90 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

VALIDADE: 30 (TRINTA DIAS)

SOBRAL- CE 5 DE NOVEMBRO DE 2022


JOELY EMILLY TORRES DIAS
CPF: 062.008.083-08

Joely Emily Torres Dias
R. Fco. Vitor Carneiro Liberato, N° 1203
CNPJ: 37.048.258/0001-78





L G ENGENHARIA
E EMPREENDIMENTOS

PROPOSTA

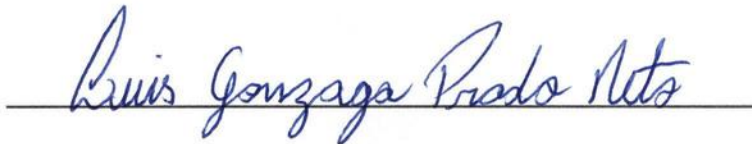
- RAZÃO SOCIAL: L G ENGENHARIA LTDA
- ENDEREÇO: Rua Rua Cel José Inácio, nº 453, bairro Centro,
- CEP 62010-790,
- CNPJ nº 28276039000155,
- INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 061357499,
- REPRESENTANTE: Luís Gonzaga Prado Neto, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, carteira de identidade nº 2007.031.028-312, CPF nº 042.932.913-00, residente e domiciliado(a) Rua Francisco Vitor Carneiro Liberato, nº 1203, bairro Renato Parente, CEP 062033020, cidade Sobral CE.

Objeto: Pintura das paredes lisas internas e externas dos prédios que compõem a escola José Ermírio de Moraes, com duas demãos de tinta látex.

ORÇAMENTO PINTURA ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES			
	ÁREA	VALOR UNI	TOTAL
PAREDE	773	R\$ 17,98	R\$ 13.898,54
TOTAL			R\$ 13.898,54

Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Sobral 05 de Novembro de 2022



Luís Gonzaga Prado Neto
CPF: 042.932.913-00

L G ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 28.276.039/0001-55
Rua Cel. José Inácio, Nº 453
Sobral - CE



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário do Fornecedor			Vencedor	Total
			A	B	C		
1	Pintura das paredes lisas internas e externas dos prédios que compõem a escola José Ermírio de Moraes, com duas demãos de tinta látex	1	13.898,54	14.918,90	15.962,45	A	13.898,54
							</



	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				Nota Nº 0000000010				
					SÉRIE				
					ELETRÔNICA				
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração	17/11/2022	Competência	NOV/2022	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	NÃO				
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	L G PRADO CONSTRUTORA LTDA - ME								
Nome Fantasia	LG CONSTRUTORA								
Endereço	RUA CORONEL DIOGO GOMES, 1050 - CENTRO								
CPF/CNPJ	28.276.039/0001-55	Insc. Municipal	16152	UF	CE		Insc. Estadual	0	
Cidade	SOBRAL	C.E.P.		Comp.	SALA 06		Telefone		
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES				E-mail				
Endereço	AVN SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, 1622 PADRE IBIAPINA SOBRAL-CE								
CPF/CNPJ	10.654.857/0001-89	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
serviço de pintura de 773 metros quadrados nas dependências da escola José Ermirio de Moraes.									
Atesto que o ☐ Material ☒ Serviço deste documento foi recebido e conferido. Data <u>17/11/2022</u>			Pago em <u>18/11/22</u> com recursos do PMDE <u>Jca Susana S. Fernandes</u> Ordenador de Despesas						
<u>Benedita Prado Buhas</u> Assinatura			CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO 705 / 705 / 412040006 - Serviços de reparação, conservação e reforma						
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor Total da Nota	13.898,54	Natureza da Operação			Valor Total da Nota	13.898,54			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	13.898,54			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Aliquota do ISS	4,0000 %			
(-) ISS Retido	555,94	jixb5n4ok			ISS a Reter	(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido	13.342,60	http://www.sobral.ce.gov.br/			(=) Valor do ISS	555,94			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Impressa em: 17/11/22 09:44									
Hora da emissão: 09:44:24									





L G ENGENHARIA
E EMPREENDIMENTOS

- Razão Social: L G ENGENHARIA LTDA
- CNPJ: 28.276.039/0001-55 Inscrição Estadual: 061357499
- Endereço: RUA CEL JOSÉ INÁCIO N° 453 BAIRRO CENTRO
- Representante Legal: LUIZ GONZAGA PRADO NETO, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA DE IDENTIDADE 2007.031.028-312, CPF N° 042.932.913-00, RESIDE E DOMICILIADO(A) RUA FRANCISCO VITOR CARNEIRO LIBERATO, N° 1203, BAIRRO RENATO PARENTE, CEP 062033020, CIDADE SOBRAL CE

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES

CNPJ: 10.654.857/0001-89

A QUANTIA DE :R\$13.342,60 (TREZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

REFERENTE A NOTA FISCAL DE SERVIÇO : 010

SOBRAL-CE 18 DE novembro DE 2022

Luiz Gonzaga Prado Neto
L G ENGENHARIA LTDA
28.276.039/0001-55

Atesto que o
☐ Material ☒ Serviço
deste documento foi recebido e conferido.
Data 17/11/2022

Benedita Prado Lanhães
Assinatura

L G ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 28.276.039/0001-55
Rua Cel. José Inácio, N° 453
Sobral - CE

Pago em 18/11/22
com recursos do PMDE

Gea Susana J. Lanhães
Ordenador de Despesas



Comp. 018	Banco 104	Agência 0554	C1 5	Conta 03002245-1	C2 6	Série AAA	Cheque n° 900624	C3 9	RS	## 13.342,60 ##
Pague por este cheque a quantia de TREZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS = = = =										
L G PRADO CONSTRUTURAO LTDA										e centavos acima
										ou à sua ordem
SOBRAL - CE, 18 de NOVEMBRO de 2022										
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 05/22										
CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO CNPJ 10.654.857/0001-89 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2009										
900624 018 104 0554 5 03002245-1 AAA 900624 1										

CAIXA	Cod. Ag.	Nº do Conto do Depositante
JJ 055400383488-4		

Atesto que o

☐ Material ☒ Serviço

deste documento foi recebido e conferido.

Data 17/11/2022

Benedita Prado Linhares

Assinatura

Pago em 18/11/22

com recursos do PMDE

Joia Susana F. Linhares

Ordenador de Despesas





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000009089

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

89701 - L G ENGENHARIA LTDA

Endereço

RUA CEL. JOSE INACIO, 453

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62.010-790

No. Requerimento

0000009089/2022

Documento

C.N.P.J.: 28.276.039/0001-55

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 13/02/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000009089





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022/0000009089

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 28.276.039/0001-55
DATA DE EMISSÃO: 16/11/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 13/02/23
SOBRAL-CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 18/11/22 às 07:59:14





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202230964709

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061357499
CNPJ / CPF: 28276039000155
RAZÃO SOCIAL: L G ENGENHARIA LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 10/11/2022 ÀS 08:41:28
VÁLIDA ATÉ 09/01/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L G ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 28.276.039/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:36 do dia 10/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2023.

Código de controle da certidão: **119C.EF60.6E92.A77D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.276.039/0001-55**Razão Social:** L G PRADO CONSTRUTORA LTDA ME**Endereço:** RUA CORONEL DIOGO GOMES / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2022 a 04/12/2022**Certificação Número:** 2022110502205099860952

Informação obtida em 10/11/2022 08:49:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L G ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.276.039/0001-55

Certidão nº: 39387826/2022

Expedição: 10/11/2022, às 08:48:26

Validade: 09/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L G ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.276.039/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

